



DELIBERAÇÃO Nº 287 – 31/08/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA nº 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação nº 05/2018 CIB Regional – 17ª Regional de Saúde – Londrina, que aprova o pedido de formalização do convênio da SESA-PR com o Instituto do Câncer de Londrina, CNES 2577623, para aquisição de equipamentos para área de oftalmologia no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Aprova “AD Referendum” o convênio firmado entre a SESA-PR e o Instituto do Câncer de Londrina, CNES 2577623, para aquisição de equipamentos para área de oftalmologia no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual